

COMUNICADO Nº 262/2015

Data da Norma: 27/02/2015
Órgão expedidor: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Fonte: DJE de 27/02/2015, p. 12
Ementa: Dispõe sobre orientações para a implantação do processamento eletrônico das Execuções Fiscais Municipais nas Varas da Fazenda Pública, nos Serviços Anexos das Fazendas (SAF) e nos Setores de Execuções Fiscais (SEF), conforme cronograma divulgado no Comunicado nº 183/2014. (rnn)

Inteiro teor:

COMUNICADO Nº 262/2015 (Protocolo CPA Nº 2014/077158)

(DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS UNIDADES QUE PROCESSAM FEITOS DA EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL, INFORMATIZADAS COM O SISTEMA SAJ/PG5)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juízes de Direito, Procuradores Municipais, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que processam feitos da competência “Execução Fiscal Municipal”, que a partir da implantação do processamento eletrônico das Execuções Fiscais Municipais nas Varas da Fazenda Pública, nos Serviços Anexos das Fazendas (SAF) e nos Setores de Execuções Fiscais (SEF), conforme cronograma divulgado no **Comunicado nº 183/2014**, deverão ser observadas as seguintes orientações:

1 – Para a correta formação do processo eletrônico e encaminhamento das intimações via Portal, as Fazendas Municipais deverão estabelecer contato junto a área de tecnologia da informação, para firmar convênio de “Petição Eletrônico” ou de “Integração de Sistemas” ((11) 3627-1919 ou (11) 3614-7950).

1.1 – O protocolo da inicial e documentos, respectivo cadastro e distribuição serão realizados pelo “Petição Eletrônico” ou pela “Integração de Sistemas”, conforme o convênio firmado pela Fazenda Municipal com o TJSP.

1.2 - As Fazendas que optarem pela utilização do convênio pelo “Petição Eletrônico”, no ato do encaminhamento deverão observar a correta seleção da respectiva Prefeitura (campo “Petitionante – Em nome de:”, bem como a utilização do respectivo CNPJ.

1.3 – As Fazendas que optarem pela “Integração de Sistemas” utilizarão modelos de dados próprios com identificação automática da Prefeitura e respectivo CNPJ.

2 - As iniciais serão visualizadas na Unidade Judicial, no fluxo “Execução Fiscal Municipal – Atos”, fila: “Inicial Ag. Análise do Cartório”.

3 - A citação postal ocorrerá por “Carta AR Digital Unipaginada”, que deverá constar indicada na aba “atos do documento” da respectiva “Decisão”.

4 - A intimação à Fazenda Municipal será realizada eletronicamente via Portal, nos termos da Lei 11.419/2006, observadas as orientações que seguem:

4.1 - Para a transmissão eletrônica da intimação, os modelos de grupo das categorias despachos, decisões, sentenças e atos ordinatórios deverão conter a indicação da intimação eletrônica na aba “atos do documento”;

4.2 – Sempre que possível, as Unidades deverão indicar a movimentação específica correspondente ao seu teor dos modelos de grupo das categorias de despachos, decisões, sentenças e atos ordinatórios, visando fins estatísticos e nos casos de utilização de “Integração de Sistemas”, também para a correta recepção e visualização eletrônicas da intimação pela Fazenda Municipal;

5 - As Unidades deverão proceder às atividades preparatórias criando ou revisando os modelos de grupo das categorias acima mencionadas, aplicando a configuração dos atos (citação, intimação) e a vinculação da movimentação.

6 - As petições intermediárias da Fazenda Municipal serão encaminhadas pelo sistema integrado ou peticionamento eletrônico, conforme convênio mencionado e serão visualizadas pelas Unidades, na tela do menu “Cadastro/Petições Intermediárias Ag. Cadastro”.

7 - Os processos em papel da competência Execução Fiscal Municipal, que já compõem o acervo, não serão digitalizados e tramitarão nesse meio até a sua extinção.

8 - Por ora, os feitos referentes à competência da Execução Fiscal Federal permanecerão no formato papel, ficando revogado o “item 7” do **Comunicado SPI 74/2014** no que tange à Execução Fiscal Municipal.

9 - O Manual para vinculação dos atos e movimentações em modelos de grupo, tabela de movimentações e demais orientações constam disponibilizados na área de Downloads da Secretaria da Primeira Instância no Portal do TJSP (link: <http://www.tjsp.jus.br/Institucional/PrimeiraInstancia/Download/Default.aspx/>, título: “Execução Fiscal Municipal – Processo Digital”).

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail: spi.planejamento@tjsp.jus.br